

O QUE DIZER SOBRE AS PORTAGENS?

A diretiva «Euro Vignette», que rege as portagens rodoviárias para veículos pesados de mercadorias na UE, foi revista em março de 2022. Os Estados-Membros da UE serão obrigados a definir taxas de imposto rodoviário diferentes, em função da classe de emissões de CO₂ de um camião. A classe de emissões será determinada pela ferramenta de cálculo VECTO do camião para medir as emissões de CO₂ com base nos dados introduzidos pelo fabricante.

A mais recente revisão da Diretiva Euro Vignette introduz as seguintes novidades:

- Alargamento do âmbito de aplicação aos veículos ligeiros até 3,5 toneladas, autocarros e camionetas de passageiros.
- Eliminação progressiva das vinhetas baseadas no tempo em benefício de portagens baseadas na distância.
- Um novo enquadramento obrigatório para as variações de taxa (encargos de infraestrutura e de externalidade) baseadas na eficiência energética e nas emissões de CO₂ dos veículos a motor, que pode coexistir com a atual variação de taxa baseada na norma Euro do veículo.
- A aplicação obrigatória de uma taxa de externalidade sobre a qualidade do ar a partir de 25 de março de 2026 para os veículos pesados de mercadorias, com possibilidade de derrogação.

ATUALMENTE, EXISTEM TRÊS GRUPOS:

- Estados-Membros com um **sistema de vinhetas baseado no tempo**: Países Baixos, Dinamarca, Suécia, Luxemburgo, Estónia, Letónia, Lituânia e Roménia.
- Estados-Membros com **portagens baseadas na distância utilizando barreiras físicas**: França, Espanha, Itália, Irlanda, Eslovénia, Croácia e Grécia.
- Estados-Membros com **portagens eletrónicas baseadas na distância**: Áustria, Bélgica, Alemanha, República Checa, Polónia, Eslováquia, Portugal, Bulgária e Hungria.

DESCUBRA-O COM O EXEMPLO DA APLICAÇÃO ALEMÃ

A portagem rodoviária alemã, «MAUT», é a primeira a aplicar o novo regulamento, que entrou em vigor a 1 de dezembro de 2023 e que engloba o transporte de e para a Alemanha, bem como o trânsito para outros países.

O novo regulamento conduziu a um **forte aumento** das portagens rodoviárias para os **veículos com mais de 3,5 toneladas**, incluindo os custos incorridos com as emissões de CO₂, a poluição do ar, os custos relacionados com a poluição sonora e os custos de infraestruturas.

Custo por km até 30/11/2023 em €	
Gasóleo	19 cts
GNL	0 cts
Elétrico	0 cts

Custo por km a partir de 01/12/2023 em €	
Classe 1 (gasóleo)	34,8 cts
Classe 2 (gasóleo)	34 cts
Classe 3 (gasóleo)	33,2 cts
Classe 4 (híbrido)	26,9 cts
Classe 5 (ZEV)	0 cts



QUEM É ABRANGIDO?

CLASSES DE EMISSÕES DE CO₂ ESTABELECIDAS POR VECTO

São tidos em conta principalmente estes fatores:

- A aerodinâmica do camião
- Tipo de propulsão
- Resistência ao Rolamento dos pneus

Classe 1	para veículos que não cumpram os requisitos para uma classe superior.
Classe 2	para veículos cujas emissões específicas de CO ₂ , no momento da primeira matrícula, se situem em pelo menos 5% abaixo de uma curva de redução de emissões.
Classe 3	para veículos cujas emissões específicas de CO ₂ , no momento da primeira matrícula, se situem em mais de 8% abaixo de uma curva de redução de emissões.
Classe 4	para veículos pesados com baixas emissões.
Classe 5	para veículos de 0 emissões: estes veículos estão isentos da obrigação de portagem até 31 de dezembro de 2025 e inclusive permanentemente se a massa máxima admissível for até 4,25 T.

A classificação de um veículo nas classes 2 e 3 será recalculada seis anos após a sua primeira matrícula.

Todos os veículos já matriculados antes da aplicação desta portagem rodoviária são automaticamente considerados na Classe 1.

QUE IMPACTO TERÁ NAS FROTAS?

Uma redução de 5% das emissões calculadas pelo VECTO levaria um Camião 4x2 a gásóleo da classe 1 para a classe 2.

Uma redução suplementar de 3% poderia levá-lo à classe 3!



100.000 KM

EURO 6 > 18T + REBOQUE DE 3 EIXOS

TOLL-COLLECT

CÁLCULO DE PORTAGEM:
Até +83%
comparado com o anterior

Propulsão	Classe de Portagem	Custo em cent./km	Total de Portagens	Diferença	Diferença C1 vs C3
GASÓLEO	Classe 1 (Todos os euro 6 registados antes de 01/07/2019)	34,8	34 800 €	-	-
	Classe 2	34	34 000 €	- 800 €	-
	Classe 3	33,2	33 200 €	- 800 €	1 600 €
HÍBRIDO	Classe 4	26,9	26 900 €	- 6 300 €	-
ZEV	Classe 5	0	0 €	-	-

Os veículos da classe 5 estarão isentos do pagamento de portagens até 31/12/2025 e, em seguida, terão de pagar uma taxa que será gradualmente aumentada ao longo dos anos.

DIFERENÇA = A REDUÇÃO NOS CUSTOS DA PORTAGEM DE UM CAMIÃO GRAÇAS A MENORES EMISSÕES DE CO₂

COMO É QUE A MICHELIN O PODE APOIAR?

OS PNEUS TÊM UM IMPACTO IMPORTANTE NA CLASSIFICAÇÃO DO CAMIÃO NA FASE DE MATRÍCULA, M SEJA QUAL FOR A ESCOLHA DO PNEU NA FASE DE SUBSTITUIÇÃO, AS TAXAS NÃO SE ALTERAM.

Escolher os pneus certos para as suas necessidades de Equipamentos de Origem significa desfrutar de todo o seu potencial.

BENEFICIE DO MICHELIN TOTAL PERFORMANCE

